



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 18/2023

Cancela o saldo de empenhos que menciona.

O Prefeito Municipal de Porto Firme, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte saldo do empenho abaixo mencionado emitido em favor da empresa Belcanto Construções Ltda., CNPJ nº 08.908.368/0001-64, referente ao contrato administrativo nº 044/2022, Processo de Licitação nº 064/2022, Tomada de Preços nº 0015/2022, em virtude de não ter sido executado neste valor:

Nota de Empenho	Saldo cancelado
3085	1.424,55

Parágrafo único – O cancelamento dos saldos mencionados neste artigo decorre na inexecução parcial do contrato.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme, 23 de janeiro de 2023.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal